



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COLETORES E CAÇAMBAS, DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS EM LOCAIS DETERMINADOS PELOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) DA APPA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM DESCARTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA VIGENTE, PGRS E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

No dia 02 do mês agosto de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e pelo seu Diretor de Meio Ambiente **JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador do RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **15.859.962-7** e seus anexos, Concorrência Pública nº 136/2018-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 30 de julho de 2019, assina com **J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, estabelecida na Estrada Rio das Pedras, s/nº, Distrito de Alexandra, Paranaguá/PR, CEP: 83250-000, Fone: (41)3189-2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.300.244/0001-88, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES**, portador do RG nº 16.590.861 SSP-SP e CPF/MF nº 048.900.668-02, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:**

Altera-se a denominação da empresa passando a ser **CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA.**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Paranaguá, 02 de agosto de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS**  
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8 PR.

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
RG: 9.484.981-0